



Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 10/06/2026
33245/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 941/2026.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 479/2003 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei 479/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, formado pela estrutura constante no artigo anterior será composto por 8 (oito) representantes femininas, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, com a seguinte composição:

§ 1º - Representantes do Governo:

- I - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação
- II - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- III - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- IV - 01 (uma) representante da Coordenaria de Políticas Públicas para Mulheres

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil:

- I - 01 (uma) representante de entidades de mulheres
- II - 01 (uma) representante de entidades sindicais
- III - 01 (uma) representante de entidades mulheres empreendedoras
- IV - 01 (uma) representante de entidade de classe

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços públicos relevantes;

§ 4º - O mandato das Conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

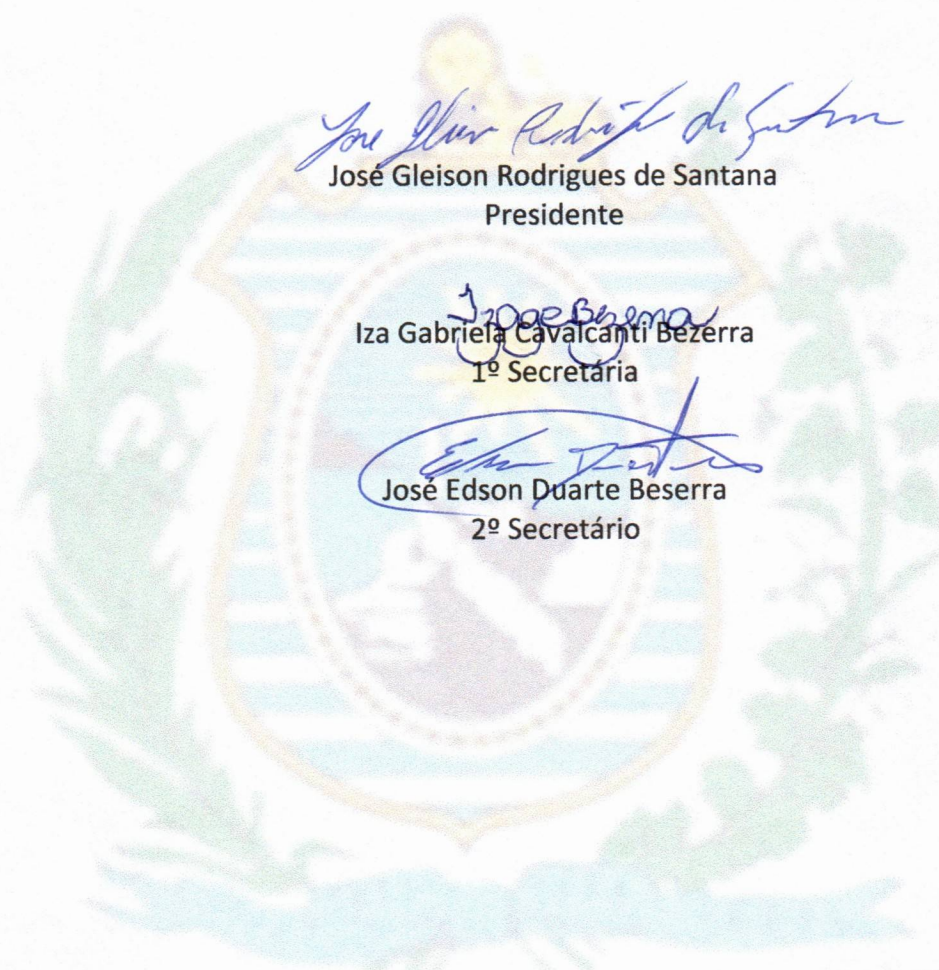


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 09 de junho de 2026.



Jose Gleison Rodrigues de Santana

José Gleison Rodrigues de Santana
Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
1º Secretária

Jose Edson Duarte Beserra
José Edson Duarte Beserra
2º Secretário